

CONTRATO

1. OUTORGANTES:

PRIMEIRO: AGERE, Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, E.M., Pessoa Coletiva nº 504 807 692, representada por PAULA NÍVEA NUNES CAMPOS, portadora do Cartão de Cidadã e ANTÓNIO JORGE ALMEIDA SILVA, portador do Cartão de Cidadã, na qualidade de Administradores Executivos do Conselho de Administração.

SEGUNDO: SYSTEMICSPHERE, CONSULTORIA ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL, UNIPESSOAL, LDA., com sede na Av. Miguel Bombarda nº 1- 5º esq. 1000-207 Lisboa número de identificação fiscal n.º 510 628 559, representada por ISABEL SOFIA DE SOUSA SANTOS, titular do cartão de cidadão, na qualidade de representante legal.

2. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CUMPRIMENTO DA DIRETIVA DE REPORTE CORPORATIVO SOBRE SUSTENTABILIDADE (CSRD)

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Preço global a pagar pela prestação do objeto do contrato é de **40.500,00€** (Quarenta mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

2. Os serviços serão faturados em quatro momentos, nomeadamente:

- Adjudicação;
- Estratégia e Roteiro para a Sustentabilidade;
- Pegada de Carbono - cálculo das emissões de CO2eq;
- Framework de reporte de sustentabilidade e ESG;

3. As quantias devidas pela AGERE-EM nos termos números anteriores, devem ser pagas a 30 (trinta) dias.

4. PRAZO

O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, de acordo com a calendarização estabelecida na cláusula 30.º do Caderno de Encargos.

5. GESTORA DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos a Gestora do Contrato é a Eng^a

6. PREVALENCIAS E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente Contrato:
 - a) O Programa de Procedimento
 - b) O Caderno de Encargos;
 - c) A proposta apresentada pelo segundo outorgante.
2. Em casos de divergência entre os documentos referidos no número anterior, prevalece o Caderno de Encargos.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

Certificado de Registo Criminal.

Declaração da regularização da situação contributiva.

Comprovativo da regularização da situação tributária.

8. AUTORIZAÇÃO QUE PROCEDEU À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato é celebrado no seguimento do procedimento contratual por Consulta Prévia (CPRÉVIA DC 10/2024) tendo a sua adjudicação sido aprovada por:
 - Deliberação da Comissão Executiva da AGERE EM de 03 de dezembro de 2024.
2. Aprovação da minuta de Contrato:
 - Deliberação da Comissão Executiva da AGERE EM de 03 de dezembro de 2024.
3. Aprovação de Abertura
 - Deliberação da Comissão Executiva da AGERE EM de 19 de novembro de 2024

PRIMEIRO OUTORGANTE

**PAULA
NIVEA
NUNES
CAMPOS
ANTONIO
JORGE
ALMEIDA DA
SILVA**

Assinado de
forma digital por
PAULA NIVEA
NUNES CAMPOS
Dados: 2024.12.06
18:35:08 Z

Assinado de forma
digital por
ANTONIO JORGE
ALMEIDA DA SILVA
Dados: 2024.12.09
15:16:36 Z

SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
ISABEL SOFIA DE SOUSA
SANTOS
Systemicsphere, Consultoria
Económica, Social e Ambiental, Lda
Data: 09-12-2024 15:39:41